

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito
Arlison De Souza Barros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUISSAMÃ-RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560

Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000

Tel: (22) 2768-7247

e-mail:cmsq@quissama.rj.gov.br/cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 006/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, após visualizar em uma live feita oficialmente na página da Prefeitura Municipal de Quissamã, em conformidade com a Prestação de Contas em Audiência Pública sobre os indicadores financeiros e de saúde relativos ao 1º quadrimestre de 2020 apreciados e votadas pelo Pleno deste Conselho no grupo oficial do Whatsapp;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, relativa ao 1º quadrimestre de 2020;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de maio de 2020.
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.468/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor RODNEI PINTO BARCELOS, mat. nº 1207, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 10.05.2020, conforme artigo 114, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 4080/2020.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.470/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder, a pedido, licença para tratar de interesses particulares à servidora **FERNANDA LEAL DE SOUZA ALMEIDA**, mat. 2425, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de junho de 2020 a 1º de junho de 2022, nos termos do art. 107 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 4112/2020.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.479/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública **LUCELI LEÔNICIO DE SOUZA**, Professor I, mat. nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2020, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019 e Decreto nº 2818/2020, de acordo com o processo nº 10.662/2019.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.469/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Ilton Marcos Azevedo de Castro – Presidente
Paulo Roberto Teixeira Cardim – Membro
Cristiane de Souza – Membro
Marcus Vinícius Mário Miranda – Membro
Niara Ferreira Ribeiro – Membro
Wallace Santos – Membro
Jussara Machado Alves – Membro
Adriany Cristina Marques – Membro
Diana Figueiredo Macedo – Membro
Edson Ferreira de Souza – Membro
Frederico Leite – Membro

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 003/2020

Prorroga o período do Projeto de Implementação de Atividades Supervisionadas a partir de Módulos Estruturados na Rede Municipal de Ensino de Quissamã, atendendo a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período do Projeto de Implementação de Atividades Supervisionadas a partir de Módulos Estruturados na Rede Municipal de Ensino de Quissamã, atendendo a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, por tempo indeterminado, enquanto as aulas presenciais da rede pública municipal estiverem suspensas, de acordo com o Decreto Municipal nº 2830/2020, de 10 de abril de 2020.

Art. 2º. Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação e prorrogação do referido Projeto serão resolvidos pela COGEP – Coordenação de Gestão Pedagógica e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

Quissamã, 02 de junho de 2020.

Emanuelle Pessanha de Souza
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.472/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública LANDMARA MARQUES RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. n° 2985, no período de 02 de junho a 1° de julho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 3115/2020.

Gabinete da Prefeita, 1° de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.474/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública VERÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LOREGA, Professor B I, mat. n° 1187, no período de 1° a 30 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 3114/2020.

Gabinete da Prefeita, 1° de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.473/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde à servidora pública SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT, Professor II, mat. n° 2471, no período de 1° a 30 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 3387/2020.

Gabinete da Prefeita, 1° de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.475/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público NILTON PINTO, PNT- Contabilidade, mat. n° 338, no período de 30 de maio de 2020 a 28 de junho de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no artigo 100, II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 482/2020.

Gabinete da Prefeita, 1° de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.471/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública DILMA LÚCIA MOREIRA RAMOS, PNS - Medicina, mat. n° 1119, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 3573/2020.

Gabinete da Prefeita, 1° de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.476/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública FABIANA RODRIGUES RIBEIRO, Assistente Executivo – mat. n° 2911, no período de 03 de junho à 02 de julho de 2020, lotada na Coordenadoria Especial de Comunicação Social, com base no artigo 100 inciso II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 13.635/2019.

Gabinete da Prefeita, 1° de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.478/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública CLÁUDIA GOMES MATHIAS NETO, Assistente Administrativo – mat. nº 377, no período de 1º de junho à 30 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019 e Decreto nº 2818/2020, conforme processo nº 1582/2019.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.477/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público ALEX NASCIMENTO PAES, Motorista – mat. nº 2253, no período de 31 de maio à 29 de junho de 2020, lotada na Coordenadoria Especial de Transporte, com base no artigo 100 inciso II da Lei Complementar nº 006/2019 e Decreto nº 2818/2020, conforme processo nº 3869/2020.

Gabinete da Prefeita, 1º de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

03 DE JUNHO DE 2020

ANO: 04 Nº: 1132

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)
Carlos Alberto de Souza Leite
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)
Leone Cordeiro da Conceição
(1º Secretário)
Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
(2º Secretário)
Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
(Vereador)
Alexandre de Souza Santos
(Vereador)
Francisco Xavier da Conceição Filho
(Vereador)
Marcos da Silva Moreira
(Vereador)
José Borba Pessanha
(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 132/2020.

EMENTA: Estabelece medidas excepcionais para as sessões da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a propagação do Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO os Decretos Federal, Estadual e Municipal que tratam das medidas protetivas contra a propagação do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, em regime de cooperação com os demais entes da federação.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas até o dia 15 de junho de 2020 as Sessões desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Fica determinado que SOMENTE ocorrerá Sessão Extraordinária, caso verifique que se trata de uma situação excepcional e de extrema urgência, a ser declarada pelo Presidente. Parágrafo Único: Por se tratar de medida emergencial, as Sessões Extraordinárias poderão ser convocadas por mídia digital, dispensando, neste caso excepcional, o previsto no 165 do Regimento Interno.

Art. 3º- Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos desta Casa Legislativa.

Art. 4º- O prazo previsto neste Decreto poderá ser suspenso e/ou prorrogado em virtude de informações e deliberação futuras dos órgãos superiores.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 05/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Contratada: CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 77.760,00 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

Programa de Trabalho: 01.031.0004.2.095.000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00

Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática desta Casa Legislativa.

Prazo: 12 (doze) meses.

Quissamã, 02 de junho de 2020.

Joelmo Antonio Batista de Azevedo
Coordenador de Controle Interno
Mat. 0001